



**COMUNICADO SINPRO INTERIOR**  
**PROFESSORES E AUXILIARES**  
**REAJUSTE SALARIAL 2020**

**1º - Reajuste Salarial 2020:** Em **1º de março de 2020**, é devido pelas **ESCOLAS**, o **reajuste salarial de 5,04% (cinco vírgulas quatro por cento)**, sobre os salários de **Professores e Auxiliares** devidos em 1º de março de 2019.

**2º PLR/Abono salarial 2020** - Até **15 de outubro de 2020**, será pago o **PLR ou Abono salarial de 18% (dezoito por cento) do salário bruto**.

**Obs: O Reajuste Salarial para a Escolas que optarem por não pagar a PLR/Abono Salarial** acima será de **6,54% (seis vírgulas cinquenta e quatro por cento)**, sobre os salários devidos em 1º de março de 2019.

**3º - Piso Salarial:** para o período compreendido entre 1º/03/2020 a 28/02/2021:

- a) **R\$ 1.331,64** neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para PROFESSORES que lecionam em ESCOLAS que só tenham cursos de educação infantil;
- b) **R\$ 1.488,10**, neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para PROFESSORES de educação infantil e de ensino fundamental, até o 5º ano, que lecionam nas demais ESCOLAS;
- c) **R\$ 17,65** por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam no ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, ou no período noturno, nos níveis fundamental e médio;
- d) **R\$ 19,59** por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam no ensino médio;
- e) **R\$ 18,63** por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- f) **R\$ 27,34** por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam em cursos pré-vestibulares.

Aos valores acima definidos deverá ser acrescido o percentual de 5% de hora-atividade.

**Obs:** quem recebe o piso salarial acima automaticamente receberá a PLR ou o abono salarial de 18%, em outubro/20.

**4º Piso salarial dos Auxiliares:** R\$ 1.313,00 para o período compreendido entre 1º/03/2020 a 28/02/2021.

**5º - Bolsas de Estudo:** até duas bolsas integrais (100%), inclusive matrículas, para os filhos e/ou dependentes legais.

**6º - Indenização Proporcional por Tempo de Serviço:** Três dias por ano completo trabalhado na escola.

**7º - Cesta Básica:** Fornecimento mensal de cesta básica de 24kg de alimentos ou cartão-alimentação no valor mínimo de R\$ 97,87/mês.

**8º RECESSO ESCOLAR:** O recesso escolar anual obrigatório terá duração de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em relação ao recesso entre dez/2020 e jan.2021 poderá ser concedido por 25 dias corridos, após o último dia letivo em dezembro de 2020, acrescido de mais 05 (cinco) dias corridos entre 12 de outubro a 16 de outubro de 2020 OU entre 15 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2021.

**9º DESCONTOS EM FOLHA:** As mensalidades associativas e as contribuições devidas aos sindicatos representantes dos trabalhadores continuarão a ser descontadas em folha, na forma fixada na convenção coletiva (prevalência do negociado sobre o legislado).

**10º AS ESCOLAS QUE POSSUEM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O SINPRO INTERIOR, DEVEM APLICAR OS REAJUSTES PREVISTOS NO ACORDO.**

**11º ESCOLAS INFANTIS QUE TÊM CONVÊNIO COM PREFEITURAS POSSUEM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A RECESSO, FÉRIAS E PLR.**

**12º EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 AS ESCOLAS QUE PRECISAREM DE AJUSTES ESPECIAIS PODEM ENTRAR EM CONTATO COM O SINPRO INTERIOR.**

**E-mails do Sinpro Interior: [sinprointerior@terra.com.br](mailto:sinprointerior@terra.com.br)  
[sinprointerior@gmail.com](mailto:sinprointerior@gmail.com)**

**Site do Sinpro Interior: [www.sinprointeriorsp.org](http://www.sinprointeriorsp.org)**

Jaguariúna, 25 de março de 2020.



Prof. Paulo Sérgio Silva Franco  
Presidente do SINPRO INTERIOR

**(19) 3837-3758**